Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.994, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Assuntos Jurídicos e Departamento de Planejamento, para manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos, Rede de Fibra Óptica e Diretoria de Planejamento, autorizada pela Lei nº 3.042/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.042, de 14 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), será aberto ao Departamento de Assuntos Jurídicos e Departamento de Planejamento, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2079 – Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;

II - Atividade 2010 – Manutenção Rede de Fibra Óptica Cidade Digital, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será aberto ao Departamento de Assuntos Jurídicos e Departamento de Planejamento, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2079 – Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;

II - Atividade 2009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento, para pagamento de despesas com material de consumo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	13	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR			
	558	02.061.0025.2079.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		2.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	16	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
	606	04.122.0002.2010.0000		MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL		7.000,00
		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
	607	04.122.0002.2010.0000		MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL		30.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		

Subtotal do Crédito Especial R$ 39.000,00

02	13	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR			
	559	02.061.0025.2079.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		50.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	16	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
	600	04.122.0002.2009.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		

Subtotal do Crédito Suplementar R$ 60.000,00

TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R$ 99.000,00

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente		
1100.00.00.00	Receita Tributária		
1122.99.00.03	Emolumentos		12.000,00
1325.01.99.00	Remuneração de Outros Depositos Não Vinculados	35.000,00	

1922.99.00.01	Outras Restituições - PM	52.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$		99.000,00